



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/001-81

PORTARIA Nº 085/2018, de 03 de julho de 2018.

“NOMEIA SERVIDORES QUE MENCIONA PARA EXERCER FUNÇÕES DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São João das Missões/MG, o Sr. JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA, no uso das suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas nos incisos IV, XX, art. 92 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **WILLIAN LOPES DOURADO FILHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.726.726 SSPPC, inscrito no CPF sob o nº. 053.597.026-99, residente na Aldeia Riacho do Brejo, Zona Rural, em João das Missões/MG, para exercer a função do cargo de **SUPERVISOR DA SEÇÃO DE ASSUNTOS INDÍGENAS**, desta Prefeitura Municipal de São João das Missões/MG;

Art. 2º - Fica nomeada a Sra. **ELLEN CRISTINA DA SILVA SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 3.206.942 SSPDF, inscrito no CPF sob o nº 115.566.316-00, residente na Rua Vinicius de Moraes, 246, Boa Vista, em Manga/MG, para exercer a da função do cargo de **ENCARREGADA DA SEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal de São João das Missões/MG;

Art. 3º - Fica nomeada a Sra. **LILIA GABRIELA CANGUSSU NUNES**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº MG-13.575.618 SSPDF, inscrito no CPF sob o nº 066.268.366-84, residente na Rua Nair Clementino, 33, Tamua, na cidade de Manga/MG, para exercer a da função do cargo de **SUPERVISOR DA SEÇÃO DE AÇÃO CULTURAL**, desta Prefeitura Municipal de São João das Missões/MG, em conformidade com o Art. 2º da Lei Municipal Complementar Nº 441/2015, ficando a servidora encarregada do cumprimento das atribuições contempladas no anexo único da referida lei.

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146

e-mail: Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/001-81

I – A servidora nomeada no Art. 3º desta portaria ficando posicionada no nível III do Art. 3º da Lei Municipal Nº 287/2011, fará jus o acréscimo de 50% em seus vencimentos mensais.

Art. 4º - Revogadas todas as disposições ao contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, aos 03 dias do mês de julho de 2018.


JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito municipal de São João das Missões/MG


CARLITO FIGUEIRA DE SOUZA
Secretário Geral